



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.059/2008

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2008 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER PROGRAMA TEMPORÁRIO, DE COMBATE À DENGUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.053, de 30 de outubro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, até 24 (vinte e quatro) pessoas para atuarem em programa temporário de combate à dengue na realização de limpeza nos terrenos da cidade, com as atribuições de Agente de Saúde Pública do cargo de Auxiliar de Ofício.”

Art. 2º - Todas as demais disposições da presente Lei permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 28 de novembro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal